

José Carlos Barbosa, Leiloeiro Oficial inscrito na **JUCESP** sob o nº **1057**, devidamente autorizado na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por força do artigo 27 e seguintes da Lei 9.514/97, **LEVARÁ A VENDA EM LEILÃO EXTRAJUDICIAL** (Lei 9.514/97), em decorrência da consolidação da propriedade em favor dos Credores Fiduciários **NOBREVILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF nº **02.946.128/0001-78** e **SP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Em Recuperação Judicial**, inscrito no CNPJ nº **14.633.076/0001-69**, **O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO**, objeto do Contrato particular de escritura de compra e venda de imóvel, com pacto de alienação fiduciária em garantia de pagamento e outras avenças celebrado em 22/04/2012, tendo como fiduciante: **VALDENIS MARCIO NEVES**, inscrito no CPF/MF nº: **042.047.988-02**. Informo as datas, os horários, as avaliações e o local, cientes de que a venda será à vista, e pelas condições a seguir: **LOTE (06) IMÓVEL / SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP, TERRENO** situado na Rua Manoel Pinto, composto pelo **LOTE 09** da **QUADRA 38**. **Loteamento denominado “FAZENDA RIO PRETO”, no Distrito de Engenheiro Schmidt**. Área de Terreno: 314,86m². Nº de Inscrição Municipal 0902406000. **Matrícula 82.159 do 2º CRI de São José do Rio Preto - SP**. Obs.: Ocupado (AF). **DATAS:** 1ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 28.10.2021, às 16:00horas, pelo valor de **R\$ 146.301,65**; 2ª Praça/Leilão Extrajudicial dia 29.10.2021, às 16:00horas, pelo valor a partir de **R\$ 163.458,12**, na forma da Lei. **LOCAL DO LEILÃO:** On-line através do site www.leilaovip.com.br. **CONDIÇÕES:** **A eventual desocupação do lote é de responsabilidade do arrematante. São ainda de responsabilidade do arrematante eventuais restrições adicionais pelo poder público, legislação aplicável e restrições impostas pela loteadora quanto ao uso e construção nos lotes, cujo desconhecimento das mesmas não poderá ser alegado, assim como ônus e gravames não expressamente previstos neste Edital. Caberá também ao comprador os procedimentos de escrituração, onde o vendedor fornecerá ao mesmo todos os subsídios necessários. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, para averbação da alteração da denominação do logradouro, correrão por conta do comprador. Eventuais débitos, sejam eles de qualquer natureza, caberá ao comprador sua apuração e quitação sem direito a reembolso.** O pagamento será à vista nominal a Credora Fiduciária. A comissão do leiloeiro será de 5% sobre arrematação. Transferência e registro por conta do arrematante. Venda “*ad corpus*” e no estado de ocupação em que se encontra (art. 30 da Lei 9.514/97), cabendo ao interessado verificar antes de arrematá-lo, com despesas por conta do arrematante. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. As partes, seus cônjuges, usufrutuários, inquilinos, ou senhorios diretos, em havendo, ficam **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL 1ª e 2ª PRAÇA/LEILÃO EXTRAJUDICIAL**. Mais informações serão obtidas nos dias dos leilões, no site www.leilaovip.com.br ou nos telefones 0800 717 8888 e (11) 3093-5252.